



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 2.154 DE 01 DE JUNHO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
"ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES  
RURAI DO CÓRREGO DO DOIS I, CÓRREGO  
FRIO, PALMITAL E REGIÃO, FAZENDA CASTELO  
(APPRUCOB).**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Dois I, Córrego Frio, Palmital e Região, Fazenda Castelo, Joassuba e região localizada na Fazenda Castelo, Zona Rural Joassuba, s/nº, Município de Ecoporanga, entidade de personalidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 58.400.364/0001-49, nos termos da Lei Municipal nº 1624/2013.

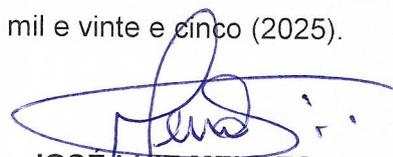
**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública da referida entidade, caso a mesma vier a desvirtuar-se de suas finalidades.

**Art. 3º** Ocorrendo alteração na sua denominação, a entidade deverá comunicar ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do registro público.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, ao 01(primeiro) dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**JOSÉ LUIZ MENDES**  
**Prefeito Municipal**